



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.282/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.453,00** (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e três reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.39.99.00	Próprio	10	20.453,00
TOTAL SUPLEMENTADO				20.453,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061-08.122.6000.2.062	4.4.90.52.06.00	Convênio	17	6.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.48.00.00	Próprio	30	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.32.00.00	Próprio	47	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.48.00.00	Próprio	50	4.453,00
TOTAL ANULADO				20.453,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 115 PG 3
Data 11/09/18 a 11

de Elom
Rúbrica